Ofício N° 95/2014/GP-AB

Água Boa, 26 de Agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei n° 1259, que "***Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Boa, para o Exercício de 2015***", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário dessa casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Boa / MT

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 603/14 FOLHA
HORA 14:49 DATA 29/08/14
Adriana

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400 - Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 1259, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei que **"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa/MT, para o Exercício financeiro de 2015".**

A LOA é a ultima peça orçamentária a ser encaminhada no exercício, depois do PPA e da LDO, e vem com valores a menores e mais próximos do que se estima receber e do que se fixa em gastar para 2015.

Dentre todas as atividades e projetos, contempla as manutenções das Secretarias Municipais e seus respectivos órgãos e Conselhos, Obras e Aquisições de Bens, conforme demostrado no anexo.

Vale considerar que o presente projeto de lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Estatuto das Cidades, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e jurisprudência do TCE/MT, bem como nossa realidade e especificidade local.

Para elaboração desta proposta, houve a participação da população durante a realização de audiência pública municipal para apresentação, alteração e homologação da proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Colocamos nossa equipe da Secretaria de Planejamento e Finanças e Gerencia de Contabilidade a disposição dessa r. Casa Legislativa para esclarecimentos sobre a LOA 2015.

Assim, submeto à apreciação e aprovação, reiterando meus protestos de estima e distinta consideração.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LEI Nº _____, DE ___ DE _____ DE 2014.
(Projeto de Lei nº 1259, de 26 de agosto de 2014, do Executivo).

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 703/14 FOLHA_____
HORA 14:49 DATA 29/08/14
Adriana

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa – MT, para o exercício financeiro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta, e Indireta.

Art. 2º - O Orçamento anual do Município de Água Boa - MT, para o exercício financeiro de 2015, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em **R$ 88.440.839,22,** (oitenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), e a Receita Liquida em **R$ 82.737.262,69** (oitenta e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo **R$ 79.684.382,69** (setenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para Administração Direta, e **R$ 3.052.880,00** (três milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), para administração Indireta, descriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	*VALOR R$*
1. RECEITAS CORRENTES	**70.072.068,10**
1.1 Receita Tributária	7.672.028,06
1.2 Receita de Contribuições	1.773.656,82
1.3 Receita Patrimonial	1.395.994,66
1.4 Receita de Serviços	3.810.000,00
1.5 Transferências Correntes	54.446.838,10
1.6 Outras Receitas Correntes	973.550,46
9 Deduções para Formação do FUNDEB	(5.703.576,53)
2. RECEITAS DE CAPITAL	**17.135.911,12**
Operações de Crédito	10.600,00
Alienação de Bens	690.311,12
Transferências de Capital	16.435.000,00
3. RECEITA DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.232.860,00**
Total Geral Consolidado (1+2+3-9)	**82.737.262,69**

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR R$*
1. RECEITAS CORRENTES	**68.252.048,10**
1.1 Receitas Tributária	7.672.028,06
1.2 Receitas de Contribuições	859.936,82
1.3 Receitas Patrimonial	505.594,66
1.4 Receitas de Serviços	3.810.000,00
1.7 Transferências Correntes	54.446.838,10
1.9 Outras Receitas Correntes	957.650,46
9 Deduções para Formação do FUNDEB	(5.703.576,53)
2. RECEITAS DE CAPITAL	**17.135.911,12**
2.1 Operações de Crédito	10.600,00
2.2 Alienação de Bens	690.311,12
2.4 Transferências de Capital	16.435.000,00
Total da Administração Direta (1+2-9)	**79.684.382,69**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR R$*
1. RECEITAS CORRENTES	**1.820.020,00**
1.2 Receitas de Contribuições	913.720,00
1.3 Receitas Patrimonial	890.400,00
1.9 Outras Receitas Correntes	15.900,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	**1.232.860,00**
Total da Administração Indireta	**3.052.880,00**

Total Geral (I + II)	**82.737.262,69**

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **RS RS 79.684.382,69** (setenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para Administração Direta, e **RS 3.052.880,00** (três milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), para a Administração Direta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto do executivo que apresentam os seguintes desdobramentos:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

DESPESAS CONSOLIDADAS	*VALOR (R$)*
3. DESPESAS CORRENTES	**58.417.885,89**
Pessoal e Encargos Sociais	33.391.341,71
Outras Despesas Correntes	25.026.544,18
4. DESPESAS DE CAPITAL	**23.026.796,00**
Investimentos	21.566.296,00
Amortização da Dívida	1.460.500,00
7. RESERVA DO RPPS	**1.111.910,80**
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**180.670,00**
Total Geral Consolidado	**82.737.262,69**

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
3. DESPESAS CORRENTES	**56.512.586,69**
Pessoal e Encargos Sociais	31.631.162,51
Outras Despesas Correntes	24.881.424,18
4. DESPESAS DE CAPITAL	**23.011.796,00**
Investimentos	21.551.296,00
Amortização da Dívida	1.460.500,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**160.000,00**
Total da Administração Direta	**79.684.382,69**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
3. DESPESAS CORRENTES	**1.905.299,20**
Pessoal e Encargos Sociais	1.760.179,20
Outras Despesas Correntes	145.120,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**15.000,00**
Investimentos	15.000,00
7. RESERVA DO RPPS	**1.111.910,80**
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.670,00**
Total da Administração Indireta	**3.052.880,00**

Total Geral (I + II)	**82.737.262,69**

II – POR ÓRGAÕS DO GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
PODER LEGISLATIVO	**2.235.200,00**
01 - Câmara Municipal	2.235.200,00
PODER EXECUTIVO	**77.449.182,69**
02 - Gabinete do Prefeito	941.500,00
03 - Secretaria de Administração	1.876.000,00
04 - Secretaria de Planejamento e Finanças	4.481.000,00
05 - Secretaria de Educação	24.130.362,51
06 - Secretaria de Saúde	22.747.000,00
07 - Secretaria de Assistencia Socia	2.327.606,00
08 - Secretaria de Desenvolvimento	1.870.000,00
09 - Secretaria de Infra-Estrutura	19.075.714,18
Total da Administração Direta	**79.684.382,69**

I – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ÁGUAPREVI	**3.052.880,00**
10 - Fundo Municipal de Previdência Social – ÁguaPrevi	1.940.969,20
Reserva do RPPS	1.111.910,80
Total da Administração Indireta	**3.052.880,00**

Total Geral (I + II)	**82.737.262,69**

III – POR FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
01 - Legislativa	2.235.200,00
04 - Administração	5.678.500,00
08 - Assistência Social	2.327.606,00
10 - Saúde	22.747.000,00
11 - Trabalho	160.000,00
12 - Educação	20.977.362,51
13 - Cultura	652.500,00
15 - Urbanismo	6.025.000,00
16 - Habitação	250.000,00
17 - Saneamento	7.312.714,18
20 - Agricultura	1.113.000,00
23 - Comércio e Serviços	597.000,00
26 - Transporte	5.488.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.500.500,00

28 - Encargos Especiais	1.460.000,00
99 - Reserva de Contingência	160.000,00
Total da Administração Direta	**79.684.382,69**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
09 - Previdência Social	1.920.299,20
99 - Reserva de Contingência	160.000,00
Reserva do RPPS	1.111.910,80
Total da Administração Indireta	**3.052.880,00**

Total Geral (I + II)	**82.737.262,69**

IV – POR SUB-FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
031 - Ação Legislativa	2.100.200,00
121 - Planejamento e Orçamento	1.840.000,00
122 - Administração Geral	9.784.500,00
123 - Administração Financeira	500,00
126 - Tecnologia da Informatização	20.000,00
129 - Administração de Receitas	535.500,00
131- Comunicação Social	168.000,00
183 - Informação e Inteligência	55.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	26.500,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	247.510,00
244 - Assistência Comunitária	2.015.896,00
301 - Atenção Básica	9.725.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.599.000,00
304 - Vigilância Sanitária	863.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	593.500,00
361 - Ensino Fundamental	13.218.800,00
364 - Ensino Superior	354.800,00
365 - Educação Infantil	6.449.462,51
366 - Educação de Jovens e Adultos	38.300,00
367 - Educação Especial	145.200,00
392 - Difusão Cultural	652.500,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.850.000,00
452 - Serviços Urbanos	3.345.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	7.312.714,18
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	160.000,00
606 - Extensão Rural	1.110.000,00
691 – Promoção Comercial	552.000,00
692 - Comercialização	3.000,00

752 - Energia Elétrica	80.000,00
781 - Transporte Aéreo	31.000,00
782 - Transporte Rodoviário	687.000,00
811 - Desporto de Rendimento	2.500.500,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	910.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	550.000,00
999 - Reserva de Contingência	160.000,00
Total da Administração Direta	**79.684.382,69**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
122 - Administração Geral	264.579,20
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.655.720,00
999 - Reserva de Contingência	20.670,00
Reserva do RPPS	1.111.910,80
Total da Administração Indireta	**3.052.880,00**

Total Geral (I + II)	**82.737.262,69**

V – POR PROGRAMAS

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
201 - Ação do Poder Legislativo	2.235.200,00
202 - Gabinete do Prefeito	941.500,00
203 - Administração	1.876.000,00
204 - Planejamento e Finanças	3.945.500,00
205 - Gestão Tributária	535.500,00
206 - Educação Básica Pública	9.446.253,00
207 - Rede Municipal de Ensino	4.441.800,00
208 - Ensino Fundamental	3.483.500,00
209 - Educação Infantil	3.105.809,51
210 - Educação Especial	145.200,00
211 - Ensino Superior	354.800,00
212 - Cultura	652.500,00
213 - Desporto e Lazer	2.500.500,00
214 - Atenção Básica	8.450.000,00
215 - Média e Alta Complexidade	10.273.000,00
216 - Vigilânicia em Saúde	863.000,00
217 - Assistência Farmacêutica	1.275.000,00
218 - Gestão do SUS	1.546.000,00
219 - Investimentos na Rede	340.000,00
220 - Assistência Social	2.015.896,00
221 - Atenção a Terceira Idade	37.700,00
222 - Atenção a Crianças e Adolescentes	247.510,00

223 - Atenção Pessoas com Necessidades Especiais	26.500,00
224 - Desenvolvimento Econômico	597.000,00
225 - Desenvolvimento Agropecuário	1.113.000,00
226 - Desenvolvimento Profissional	160.000,00
227 - Urbanismo	6.275.000,00
228 – Infraestrutura	5.488.000,00
229 – Saneamento	7.312.714,18
Total da Administração Direta	**79.684.382,69**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
230 - Previdência Municipal	1.940.969,20
Reserva do RPPS	1.111.910,80
Total da Administração Indireta	**3.052.880,00**

Total Geral (I + II)	**82.737.262,69**

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de **R$ 23.188.606,00** (vinte e tres milhões, cento e oitenta e oito mil e seiscentos e seis reais) e da Administração Indireta é de **R$ 1.655.720,00** (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais) totalizando o valor de **R$ 24.844.326,00** (vinte e quatro milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais).

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
Saúde	20.861.000,00
Assistência	2.327.606,00
Total da Administração Direta	**23.188.606,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
Previdência Social	1.655.720,00
Total da Administração Indireta	**1.655,720,00**

Total Geral (I + II)	**24.844.326,00**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 26 de agosto de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças